

ÍNDICE

LEI N.º 54/2017, DE 14 DE JULHO	9
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	9
ARTIGO 1.º – Objeto	9
ARTIGO 2.º – Definições	15
ARTIGO 3.º – Direito subsidiário e relação entre fontes	25
ARTIGO 4.º – Arbitragem voluntária	37
CAPÍTULO II – FORMAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DESPORTIVO	42
ARTIGO 5.º – Capacidade	42
ARTIGO 6.º – Forma e conteúdo	45
ARTIGO 7.º – Registo	48
ARTIGO 8.º – Promessa de contrato de trabalho desportivo	50
ARTIGO 9.º – Duração do contrato	55
ARTIGO 10.º – Período experimental	65
CAPÍTULO III – DIREITOS, DEVERES E GARANTIAS DAS PARTES	70
ARTIGO 11.º – Deveres da entidade empregadora desportiva	70
ARTIGO 12.º – Direitos de personalidade e assédio	78
ARTIGO 13.º – Deveres do praticante desportivo	83
ARTIGO 14.º – Direito de imagem	90
ARTIGO 15.º – Retribuição	94
ARTIGO 16.º – Período normal de trabalho	97
ARTIGO 17.º – Férias, feriados e descanso semanal	99
ARTIGO 18.º – Poder disciplinar	102

CAPÍTULO IV – CEDÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE PRATICANTES DESPORTIVOS	105
ARTIGO 19.º – Liberdade de trabalho	105
ARTIGO 20.º – Cedência do praticante desportivo	116
ARTIGO 21.º – Contrato de cedência	120
ARTIGO 22.º – Transferência de praticantes desportivos	125
CAPÍTULO V – CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DESPORTIVO	127
ARTIGO 23.º – Formas de cessação	127
ARTIGO 24.º – Responsabilidade das partes pela cessação do contrato	149
ARTIGO 25.º – Denúncia por iniciativa do praticante	153
ARTIGO 26.º – Responsabilidade solidária	160
ARTIGO 27.º – Comunicação da cessação do contrato	165
CAPÍTULO VI – CONTRATO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA	172
ARTIGO 28.º – Capacidade	172
ARTIGO 29.º – Forma	174
ARTIGO 30.º – Duração	175
ARTIGO 31.º – Tempo de formação	175
ARTIGO 32.º – Deveres da entidade formadora	176
ARTIGO 33.º – Deveres do formando desportivo	177
ARTIGO 34.º – Compensação por formação	177
ARTIGO 35.º – Cessação do contrato	180
CAPÍTULO VII – DOS EMPRESÁRIOS DESPORTIVOS	182
ARTIGO 36.º – Exercício da atividade de empresário desportivo	182
ARTIGO 37.º – Registo dos empresários desportivos	187
ARTIGO 38.º – Contrato de representação ou intermediação	187
ARTIGO 39.º – Limitações ao exercício da atividade de empresário	191
CAPÍTULO VIII – REGIME SANCIONATÓRIO	192
ARTIGO 40.º – Contraordenações	192
CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS	193
ARTIGO 41.º – Modalidade contratual intermédia	193
ARTIGO 42.º – Nulidade	194
ARTIGO 43.º – Norma revogatória	201